

4/10/61

O conhecimento e execução desta lei pertencer  
que cumpram e façam cumprir tão in-  
teiramente como nela o contém.

Serfeitura Municipal de Siracema, 26  
de dezembro de 1961. -  
a) José Martins de Melo - Prefeito Municipal  
Publicada e registrada nesta Secretaria  
nos 26 de dezembro de 1961  
Guido da Costa Melo - Promovido pelo Secretário.

Lei n.º 142 de 23-12-61

Dne da denominação a via pública e contém outras  
providências. -

A Câmara Municipal de Siracema decretou  
e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada "Nossa Senhora de  
Socordes," a rua nova que foi aberta saindo da  
Rua Anjo Neto, até a Caixa d'água nova desta cidade.

Art. 2.º Fica também o Poder Executivo autorizado a con-  
ceder um auxílio de Cr\$ 5.000,00, para construção  
de uma fonte de "Nossa Senhora de Socordes," perto da  
Caixa d'água nova acima citada.

Art. 3.º Para ocorrer com as despesas decorrentes desta  
lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
o crédito especial necessário. -

Art. 4.º Fugam-se as disposições em contrário, entrando  
esta lei em vigor na data de sua publicação  
quando for lida a todos quem o conhecimento e execu-  
ção desta lei pertencer que cumpram e façam cum-  
prir tão inteiramente como nela o contém. -

Serfeitura Municipal de Siracema, 26-12-61  
a) José Martins de Melo - Prefeito Municipal - Registrada  
e publicada nesta secretaria nos 26-12-61. J. M. M.